

PORTARIA Nº 1072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.014058/2009-16,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual LUIS EDUARDO FALCÃO VISTORIAS - ME, CNPJ – 07.222.641/0001-30, situada no Município de Ribeirão Preto – SP, na Rua Pernambuco, 697 – Campos Eliseos, CEP 14.080-370, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ribeirão Preto e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Serra Azul, São Simão, Dumont, Pontal e Guataparã no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA